

**24.** O Centro Estatual de Educação Tecnológica Paula Souza não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

**25.** O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.

**26.** A Deliberação Ceeteps nº 41/2018 (e suas alterações) encontra-se no site do Ceeteps.

– Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I** – Cronograma

**ANEXO II** – Atribuições da Função de Professor de Ensino Médio e Técnico

**ANEXO III** – Requisitos da Função e de Titulação

**ANEXO IV** – Ajudas Técnicas e Condições Específicas (Candidatos com Deficiência)

**ANEXO V** – Documentação para Admissão

**ANEXO VI** – Memorial Circunstaciado

**ANEXO VII** – Critérios e Pontuações

## **ANEXO I – CRONOGRAMA**

**Este cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.**

**A.** Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou RANI) e entrega do Memorial Circunstaciado: **23/09/2025 a 07/10/2025**

**B.** Período provável para publicação da Portaria do Superintendente da unidade de ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: **09/10/2025 a 03/11/2025**

**C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstaciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): **09/10/2025 a 03/11/2025****

**D. Período provável para publicação dos atos relativos a Aferição da Veracidade da Autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): **13/10/2025 a 02/11/2025****

**E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: **16/10/2025 a 10/11/2025****

**F. Período provável para publicação do despacho do Superintendente da unidade de ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: **19/10/2025 a 18/11/2025****

**G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no CAPÍTULO XV do presente edital.**

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

### **(ART. 104 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS – ETECS)**

- 1. Responder pela aprendizagem dos alunos;**
  
- 2. Responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;**
  
- 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;**
  
- 4. Estabelecer estratégias de recuperação contínua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;**
  
- 5. Cumprir integralmente os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola;**
  
- 6. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**
  
- 7. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho Docente, conforme o Projeto Político Pedagógico da ETEC, o Projeto Político do Curso (PPC), as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;**

- 8.** Informar aos alunos, no início do período letivo, sobre o Plano de Trabalho Docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
- 9.** Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;
- 10.** Atender às orientações dos responsáveis pela administração da ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
- 11.** Manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
- 12.** Colaborar com as atividades de articulação da ETEC com as famílias e a comunidade;
- 13.** Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;
- 14.** Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela ETEC;
- 15.** Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
- 16.** Trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
- 17.** Cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.

### **ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**

#### **1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

##### **1.1) COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:**

### **1.1.1) LICENCIADO**

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”, o candidato deve ser portador de:

**1.1.1.a)** Licenciatura prevista nos requisitos de titulação, conforme item 2 deste Anexo;

OU

**1.1.1.b)** Licenciatura equivalente\* prevista nos requisitos de titulação, conforme item 2 deste Anexo.

\* Deve estar acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

### **1.2) COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:**

#### **1.2.1) LICENCIADO**

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”, o candidato deve ser portador de:

**1.2.1.a)** Licenciatura prevista nos requisitos de titulação, conforme item 2 deste Anexo;

OU

**1.2.1.b)** Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II, sendo:

– **Esquema I:** acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

– **Esquema II:** acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

OU

**1.2.1.c)** Licenciatura equivalente\*, obtida em cursos regulares de programas especiais.

– Legislação: nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020.

\* Deve estar acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

OU

**1.2.1.d)** Licenciatura equivalente\*, obtida em cursos regulares de programas especiais.

Legislação: nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000.

\* Deve estar acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em Componente Curricular em que vier a se inscrever.

**ATENÇÃO 1:** nas licenciaturas equivalentes, os cursos de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que as acompanham devem constar do rol de titulações constante do item 2 deste Anexo.

**ATENÇÃO 2:** para fins de enquadramento na condição de Licenciado, não será considerada a licenciatura obtida em cursos diferentes daqueles relacionados no item 2 deste Anexo.

## **1.2.2) GRADUADO**

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”, o candidato deve ser portador de:

**1.2.2.a)** Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em Componente Curricular em que se inscrever.

## **2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO**

Para ministrar aulas no Componente Curricular oferecido neste edital, o candidato deve possuir uma das titulações listadas a seguir:

### **3926 – GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL II(AGRONEGÓCIO):**

**Administração Rural; Agronomia; Agropecuária ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Engenharia Agronômica; Medicina Veterinária; Tecnologia Agronômica em Administração Rural; Tecnologia em Administração Rural; Tecnologia em Agronegócio(s); Tecnologia em Agronegócio(s) / Administração Rural; Tecnologia em Agronomia; Zootecnia;**

## **ANEXO IV – AJUDAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)**

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade:

### **Ao candidato com deficiência auditiva:**

- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para auxiliá-lo na Prova de Métodos Pedagógicos.
- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

### **Ao candidato com deficiência física:**

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova.
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas solicitadas pelo candidato ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

## **ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

- 1.** Currículo atualizado (simplificado).
- 2.** Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
- 3.** Declaração de horário do outro órgão, quando for o caso de Acumulação de Cargo/Função, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição.
- 4.** Certidão de antecedentes criminais (emitida na Polícia federal).
- 5.** Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
- 6.** Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 7.** Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

- 8.** Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
- 9.** Cópia da Cédula de Identidade – RG.
- 10.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 11.** Cópia do PIS/PASEP.
- 12.** Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- 13.** Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão (a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino).
- 14.** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações, quando for o caso.
- 15.** Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do respectivo original) dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- 16.** Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- 17.** Quando se tratar de Componente Curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
  - 17.1.** Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
  - 17.2.** Comprovar possuir registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
- 18.** Quando se tratar do Componente Curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
  - 18.1.** Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

## **ANEXO VI – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

## **1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

### **DADOS GERAIS:**

Nome completo:

E-mail:

### **I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

#### **I.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR**

– DOUTORADO

Doutor em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– MESTRADO

Mestre em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

**I.2 – EM OUTRA ÁREA**

– DOUTORADO

Doutor em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– MESTRADO

Mestre em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:

Instituição de Ensino:

Concluído em (ano):

## **II – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR**

### **II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR**

Obs.: listar as experiências, das mais recentes às mais antigas.

#### **– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

Com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para Base Nacional Comum) ou

Com ministração de aulas na área do componente curricular (para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio).

Nome da Instituição:

Período trabalhado: (de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)

#### **– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Com ministração de aulas na área do componente curricular.

Nome da Instituição:

Período trabalhado: (de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)

#### **– PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

Com ministração de aulas na área do componente curricular.

Nome da Instituição:

Período trabalhado: (de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Com ministração de aulas na área do componente curricular.

Nome da Instituição:

Período trabalhado: (de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)

### **III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA**

#### **III.1 – NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR**

Experiência profissional na área do componente curricular fora da área da docência.

Nome da Instituição:

Período trabalhado: (de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)

Nome da função/cargo/emprego:

## **2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Para o Memorial Circunstaciado, poderão ser aceitas as seguintes documentações comprobatórias:

**a) Para FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**a.1) Diploma;**

**a.2) Certificado de Conclusão;**

**a.3) Declaração;**

**a.4) Atestado de Conclusão de Curso.**

Os certificados, certidões, declarações ou atestados de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**b) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:**

**b.1) Declaração (em papel timbrado), contendo:**

- Identificação da empresa;
- Função, cargo ou emprego;
- Tempo de serviço;
- Componente curricular ou disciplina ministrada e/ou área de atuação; e
- Assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição.

**b.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):**

Cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitam identificar:

- Empresa ou instituição;
- Função, cargo ou emprego;
- Tempo de serviço;
- Componente curricular ou disciplina ministrada e/ou área de atuação.

**b.3.) Autônomo:**

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Recibos ou comprovantes de prestação de serviços;
- Comprovantes de pagamento da Previdência Social;
- Comprovantes de pagamento de ISS; ou
- Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

**c) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:**

**c.1) Declaração (em papel timbrado), contendo:**

- Identificação da empresa;
- Função, cargo ou emprego;
- Tempo de serviço;
- Área de atuação; e
- Assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição.

**c.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):**

Cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitam identificar:

- Empresa ou instituição;
- Função, cargo ou emprego;
- Tempo de serviço;
- Área de atuação.

**c.3.) Autônomo:**

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Recibos ou comprovantes de prestação de serviços;
- Comprovantes de pagamento da Previdência Social;
- Comprovantes de pagamento de ISS; ou
- Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

## **ANEXO VII – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES**

### **(EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS)**

#### **1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

##### **I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

###### **I.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR**

- Doutorado: 12 pontos
- Mestrado: 8 pontos
- Especialização: 5 pontos
- Licenciatura ou Graduação: 5 pontos

## **I.2 – EM OUTRA ÁREA**

- Doutorado: 4 pontos
- Mestrado: 3 pontos
- Especialização: 2 pontos
- Licenciatura ou Graduação: 1 ponto

## **II – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR**

### **II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR**

- Professor de Ensino Médio e/ou Médio Técnico: 0,25 ponto por mês completo de trabalho (máx. 24 pontos)
- Professor de Ensino Fundamental: 0,25 ponto por mês completo de trabalho (máx. 6 pontos)
- Professor Voluntário: 0,25 ponto por mês completo de trabalho (máx. 3 pontos)
- Professor de Ensino Superior: 0,125 ponto por mês completo de trabalho (máx. 15 pontos)

## **III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA**

### **III.1 – NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR**

- Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto por mês completo de trabalho (máx. 12 pontos)

## **2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS**

### **CRITÉRIOS:**

#### **a) PLANEJAMENTO**

- Introdução ao assunto;
- Verbalização dos objetivos da aula;
- Preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos).

**a.1) Pontuação:** zero a 20 (vinte) pontos.

**a.2) Referência:** zero a 5 = fraco; 6 a 9 = regular; 10 a 15 = bom; 16 a 20 = ótimo.

#### **b) EXPRESSÃO**

- Contato visual e apresentação pessoal do candidato;
- Expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação);
- Postura e movimentação no espaço da sala;
- Emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção).

**b.1) Pontuação:** zero a 10 (dez) pontos.

**b.2) Referência:** zero a 2 = fraco; 3 a 4 = regular; 5 a 8 = bom; 9 a 10 = ótimo.

#### **c) LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO**

- Naturalidade;
- Fluência verbal;
- Correção gramatical;
- Clareza;
- Legibilidade da escrita;
- Exemplificação.

**c.1) Pontuação:** zero a 10 (dez) pontos.

**c.2) Referência:** zero a 2 = fraco; 3 a 4 = regular; 5 a 8 = bom; 9 a 10 = ótimo.

#### **d) PROCEDIMENTO DIDÁTICO**

- Uso adequado de recursos didáticos disponíveis (audiovisual, material impresso, quadro negro etc.);
- Adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos;
- Interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.);
- Preocupação com o tempo;
- Indicação de instrumentos de avaliação.

**d.1) Pontuação:** zero a 20 (vinte pontos).

**d.2) Referência:** zero a 5 = fraco; 6 a 9 = regular; 10 a 15 = bom; 16 a 20 = ótimo.

#### **e) CONTEÚDO**

- Domínio;
- Ordem de exposição (gradação e sequência);
- Objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese);
- Adequação ao tema (centro da aula);

– Emprego correto de conceitos, relações etc.

**e.1) Pontuação:** zero a 40 (quarenta) pontos.

**e.2) Referência:** zero a 9 = fraco; 10 a 19 = regular; 20 a 30 = bom; 31 a 40 = ótimo.